



DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

À

Secretaria Municipal de Administração

Trata-se do Processo Licitatório Nº:024/2026, na modalidade Pregão Eletrônico Nº:009/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, integração e implantação completa de sistema de videomonitoramento urbano no Município de Sardoá/MG.

No curso regular do procedimento licitatório, foram apresentadas impugnações ao instrumento convocatório por empresas interessadas, notadamente pela empresa **SCJ SEGURANÇA DIGITAL LTDA**, a qual questiona a obrigatoriedade de vistoria técnica e a restrição territorial de participação em raio máximo de 100 km, bem como pela empresa **PACIFIC ELETRONIC LTDA**, que suscita possível direcionamento do objeto em razão da indicação de marca específica (INTELBRAS) em diversos itens do Termo de Referência.

Considerando que as impugnações apresentadas versam diretamente sobre aspectos técnicos relacionados à definição do objeto, às especificações constantes do Termo de Referência e às condições de execução do objeto contratual;

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração figura como unidade demandante e subscritora dos documentos técnicos que instruíram a fase interna do procedimento, notadamente o Documento de Formalização de Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência e a Análise de Riscos;

Considerando que os pontos questionados nas impugnações dizem respeito, em sua essência, à modelagem da contratação, à definição das especificações técnicas, à justificativa das exigências estabelecidas e à adequação das condições de participação;

Considerando, ainda, que a adequada análise e eventual revisão desses elementos demandam apreciação técnica especializada por parte da unidade responsável pela elaboração e validação dos documentos que fundamentaram o certame;

A Comissão de Contratação, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, **DETERMINA o encaminhamento integral das impugnações apresentadas à Secretaria Municipal de Administração**, as quais **seguem anexas aos autos para apreciação e posicionamento técnico fundamentado**, para que proceda à análise individualizada de cada ponto suscitado, manifestando-se quanto:

- à legalidade e adequação das exigências editalícias questionadas;
- à eventual necessidade de revisão das especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- à pertinência das condições de participação estabelecidas;
- à existência ou não de restrições indevidas à competitividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ
RUA PADRE SADY RABELO, 121, CENTRO, SARDOÁ-MG
CNPJ: 18.307.496/0001-06



- e às medidas administrativas cabíveis, inclusive quanto à necessidade de retificação, suspensão ou eventual anulação do certame.

Ressalta-se que a manifestação da Secretaria Municipal de Administração deverá ser devidamente motivada, com fundamento na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na jurisprudência dos órgãos de controle externo, de modo a assegurar a legalidade, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Após a emissão da manifestação técnica pela referida Secretaria, retornem os autos a esta Comissão de Contratação para prosseguimento do feito, com a adoção das providências cabíveis no âmbito do procedimento licitatório.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sardoá/MG, 15 de abril de 2026.


LUCIANO ANTONIO LEITE E SILVA

Agente de Contratação
Portaria nº 334/2026

Ao

Sr. Rafael Bruno Moraes

Secretário Municipal de Administração

SARDOÁ - MG